



Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Frank Ariel Schiavini

Assunto: Contrato 224//2018 – Concorrência Pública 14/2018

PROTOCOLO Nº 56.859/20
Em: 15.12.20 h: 10:55
[Signature]
FUNCIONÁRIO

Prezado Senhor:

Pelo presente informo que a empresa Marcia dos Santos Ribeiro, inscrita na CNPJ. 29.958.413/0001-65 é concessionária do Terminal Rodoviário Municipal Luiz Ferrei, através do contrato 224/2018, sendo o objeto do contrato: *cláusula primeira – Concessão para administrar comercialmente, gerenciar, em caráter de exclusividade pelo prazo de 5 (cinco) anos o Terminal Rodoviário Municipal Luiz Ferri, autorizado pela Lei Municipal 2.568/2014.*

Em virtude da cláusula terceira, onde o pagamento do valor ofertado pela concessionária deverá ser depositado após o 24 º mês, venho pelo presente solicitar o aumento do prazo de carência para mais 24 meses.

Justifica-se a nossa solicitação, em virtude da diminuição do número de linhas intermunicipais no ano de 2020 em virtude da pandemia da Covid19.

Com a paralização das linhas de ônibus, o fluxo de usuários do Terminal Rodoviário diminuiu significativamente, fazendo com que a nossa dificuldade em locar as salas aumentasse.

Atualmente temos 3 salas com locatários, sendo: uma lanchonete, uma loja e uma para a empresa de segurança, que fazemos troca de aluguel pelo serviço de vigilância. O depósito do Terminal está sendo utilizado pelo município, o que nos impede de conseguir realizar a locação. Vale salientar que a nossa receita é proveniente da taxa de embarque e da locação das salas.

Dessa forma, venho respeitosamente solicitar a prorrogação do prazo de carência para mais 24 meses. A Administração Municipal tem conhecimento dos nossos esforços para cumprir os requisitos do contrato. Antes da pandemia era muito difícil e com a pandemia ficou mais difícil a nossa gestão.

Sem mais, estou a disposição para maiores esclarecimentos e aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Marcia dos Santos Ribeiro
Marcia dos Santos Ribeiro



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 224/2018 decorrente da Concorrência Pública nº 14/2018, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72.

CONCESSIONÁRIA: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, com sede na Avenida Generoso Marques, 2450 – Nucleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 29.958.413/0001-65, neste ato representada pela Sra. **Marcia dos Santos Ribeiro**, portadora do RG nº 9.574.420-6 e do CPF nº 059.771.569-60.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de CARÊNCIA para o início dos pagamentos da cessão de uso e por consequência a alteração dos valores mensais referente ao Contrato nº 224/2018 que tem como objeto a **concessão para administrar comercialmente, gerenciar, em caráter de exclusividade pelo prazo de 05 (cinco) anos o Terminal Rodoviário Luiz Ferri**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.568/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração do prazo de carência, objeto deste aditamento, está embasado com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, a qual, justifica seu pedido devido a diminuição de linhas intermunicipais no ano de 2020 em virtude da pandemia do Coronavírus, que, por consequência fez com que diminuísse o fluxo dos usuários que frequentam o Terminal Rodoviário, assim como, dificultou alugar as salas e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:

Prorroga-se o prazo de carência por mais 24 (vinte e quatro) meses, devendo a CONCESSIONÁRIA depositar o valor devido a partir de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Considerando a prorrogação do prazo de carência, altera-se o valor mensal para R\$ 1.503,00 (um mil e quinhentos e três reais), que deverá ser depositado ao CONCEDENTE a partir do mês de dezembro de 2022, totalizando os R\$ 18.036,00 (dezoito mil e trinta e seis reais) propostos pela CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 224/2018, de 19 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Marcia dos Santos Ribeiro
Marcia dos Santos Ribeiro
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Ata de Registro de Preços nº 566/2020. Pregão Eletrônico nº 113/2020. Processo nº 232/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0033-04. VALOR ESTIMADO: R\$ 85.510,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais). OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição/execução dos serviços, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município. Após o recebimento da Nota de Empenho a empresa contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos equipamentos (concentradores e/ou aspiradores) com todos os seus acessórios, incluindo Kit Backup, no endereço domiciliar do paciente (zona Rural e urbana do Município), a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas). PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 0803.103020043.2.198000 - Média e Alta Complexidade - Aquisição de Insumos de Alto Custo, não contemplados na Assistência Farmacêutica - 3.3.90.32.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Despesa 1246, Desdobramento 7006. GESTOR DA ATA: Secretária Municipal de Saúde: FISCAL DA ATA: A Administração indica como fiscais da ata de registro de preços a Janine Gehrke Possotto, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Pato Branco, 15 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 240/2020

OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para substituição do conjunto de postes metálicos e luminárias (lâmpadas de 250 wats e reator de 25 wats) de iluminação pública convencional, equipadas com lâmpadas de vapor de sódio, por luminárias em LED de 100 wats e postes metálicos galvanizados, na região central deste município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Obras. Apresentaram propostas as empresas: M.R. Construtora Ltda EPP, M.S. Iluminação e Instalações Elétricas EPP, Paulo Adalberto Fuchs da Veiga Junior Eireli EPP, RCL Instalações Elétricas Eireli e Tecnoluz Elétrica Ltda. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis contados da publicação do resultado de habilitação. Decorrido o prazo recursal e não havendo impeditivos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Pato Branco, 18 de dezembro de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 409/2020: Gizeli Cristina Mattes - Presidente. Anderson Caceres Farias Roxatto e Mariane Aparecida Martiniello - Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

PROCESSO Nº 244/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de impressão de 2.000 (dois mil) livros que contam a história de Pato Branco, livro capa dura com miolo de 372 páginas em 4 cores em lombada 27mm, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO a solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 318/2020, protocolada sob nº 427362/2020; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando devidos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)", D E C I D O: Pela revogação do Processo Licitatório Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2020 - Processo nº 244/2020, nos termos e fundamentos acima expostos. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, e art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste. Pato Branco, 17 de Dezembro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 113/2020 - PROCESSO Nº 232/2020. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0033-04, com o valor total estimado de R\$ 85.510,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais). Pato Branco, 15 de Dezembro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020. PROCESSO Nº 786/2020. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2020, subseqüentemente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 005/2008, Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital apregado, que tem por objeto a aquisição de veículo novo a fim de implementar e estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com recursos oriundos da Programação de 41153009/2020-0001. Emenda Parlamentar nº 202030041/0013 e Portaria nº 96 de 14 de Julho de 2020, a empresa: Fijal Distribuidora de Veículos Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.398.810/0001-33, inscrição estadual nº 410794028, com o valor total de R\$ 49.890,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 18 de Dezembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 114/2020

DATA: 19/12/2020

SÚMULA: RETIFICAÇÃO VALOR DE PROVENTOS DO SERVIDOR
JOÃO CARLOS FORMIGHIERI.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Retificar o valor dos proventos de aposentadoria do servidor JOÃO CARLOS FORMIGHIERI, concedido através da Portaria nº 127/2016, de 01/04/2016, para R\$95.444,00 (Seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, sem paridade.

Embrulhamento Legal

Art. 4º, § 1º, III, "a" da CF

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de dezembro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020. PROCESSO Nº 872/2020. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2020, subseqüentemente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 008/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com o valor no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital apregado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de obras, através de facilitadoras, para atender no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e no Serviço de Proteção e Abandono Integral a Família - PAIF, as empresas: Lualu Transmissões Enrl, inscrita no CNPJ sob o nº 20.710.280/0001-38, e Inscricao Estadual sob o nº 01/2010, com o valor total de R\$ 30.878,96 (Trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), Ulisses Ricardo Roehrs - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.825/0001-21 e Inscricao Estadual sob o nº 01/2010, com o valor total de R\$ 39.144,95 (Trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 18 de Dezembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 111/2020-GP

Data 18/12/2020

SÚMULA: Altera os valores do TBI dos Imóveis Rurais e Corrige o valor da

UFM.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná no uso legal de suas atribuições legais e conferidas em lei e considerando o disposto do art.62º, item III da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de conformidade com o art. 310 da Lei 072/2009, que institui o Código Tributário Municipal, passando a vigorar com o valor de R\$ 43,01 (Quarenta e três reais e um centavo).

Art. 2º - Fica alterada a Tabela para Base de Cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis - TBI dos Imóveis rurais, constante no art. 54 da Lei nº 72 de 16 de dezembro de 2009, passando a vigorar em conformidade com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	R\$ POR ALQUEIRE
Terra Mecanizada	R\$ 95.737,00
Terra Mecanizável	R\$ 88.115,00
Terra com Pastagens	R\$ 73.236,00
Terra com Agricultura Manual	R\$ 56.244,00
Terra Adornada	R\$ 56.244,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal.

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

A Prefeitura Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da publicação do Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020, tendo por objeto: A seleção de propostas visando o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas desta municipalidade, publicado no jornal diário do sudeste folha B5 dia 18 de dezembro de 2020, DIOEMS folha 24 dia 18 de dezembro de 2020, DOU folha 255, seção 3, número 242 dia 18 de dezembro de 2020, e DIOE.

Manguierinha 18 de dezembro de 2020

Publique-se
Departamento de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
DATA: 30/11/2020
ABERTURA: 17/12/2020
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRE-MOLDADO COM ÁREA DE 816,00 M², LOCALIZADO NA RUA ARMANDO JOSÉ GREGOLINI, S/N - BAIRRO FLEX, CONFORME PLANTILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 14/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em nome do licitante.

LOTE	FORNEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA	06.364.911/0001-11	329.484,24

Não compareceu a sua proposta o adital. Valor total da licitação de R\$ 329.484,24 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Coronel Vívica, 17 de dezembro de 2020. Frank Arif Schiavini, Prefeito Municipal.



DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

ASSUNTO: Anulação Parcial de Edital Pregão Eletrônico nº 48/2020, comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo de merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso de tempo integral e para as dependências da Administração Municipal do Município de Itaipava D'Oeste, Paraná.

O Presidente da comissão Municipal de Licitações senhor Vladimir Lucini, nomeado através do Decreto Municipal nº 001/2020, no uso de suas atribuições legais e tendo como parâmetros as regulamentações instituídas pela Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o item nº 20.1 do Edital.

CONSIDERANDO que o Município irá realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 48/2020, onde no item 177, página 50 do Edital consta: "Lote única vista imagem, embalagem Tetra Pack de 1 L".

CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento de item alteração do lote referente ao item acima, solicitada por Emprasa Maria Tereza Trener, inscrita no CNPJ nº 33.368.954/0001-53, protocolada em 15/12/2020, junto a Comissão de Licitação, e após juntado parecer técnico da nutricionista do Departamento de Educação Sra. Luciane De Oliveira.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública no conduto e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instituição, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DETERMINAR a anulação do item 177 do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2020, tendo a necessidade de adequação do lote para melhor atender a necessidade do Município, e promover abertura de novo edital para a aquisição de Leite para a utilização dos departamentos de Administração Municipal.

Itaipava D'Oeste, 17 (dezoito) de dezembro de 2020

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2020CNPJ: 18.983.492/0001-92 E-mail: administracaopregao@itaipevo.pr.gov.br
Av. Manoel Ribas, 520 - I (41) 3526-8300 - Itaipava D'Oeste - PR - CEP: 86810-000 - I PR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA TEC-PA - TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA - ME, CNPJ 12.011.955/0001-47, objeto a locação de 03 (três) salas comerciais, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (dois) depósitos, e demais instalações, como também estacionamento interno para uso das funcionárias, sendo que para o uso do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Empresa Laticínios D'Oeste, Paraná, localizada na Rua Eriluz Guazu, esquina com Av. Manoel Ribas nº 311, no imóvel Urbano Lote nº 01 da quadra 16, Matricula nº 8.895. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020, a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2021. Fica rescindido o valor anual de R\$ 1.159,51 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavo), para R\$ 1.214,82 (um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a cláusula quarta do contrato nº 2009/2017 e o Artigo 1º da Lei 7.017/2011, tendo em regime de 4,75% (quatro vírgulas setenta e sete por cento), conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - CLÁUSULA SEGUNDA. As partes expressamente autorizadas por este instrumento. Itaipava D'Oeste, 04 (quatro) de dezembro de 2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA TEC-PA - TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA - ME, CNPJ 12.011.955/0001-47, objeto a locação de 03 (três) salas comerciais, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (dois) depósitos, e demais instalações, como também estacionamento interno para uso das funcionárias, sendo que para o uso do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Empresa Laticínios D'Oeste, Paraná, localizada na Rua Eriluz Guazu, esquina com Av. Manoel Ribas nº 311, no imóvel Urbano Lote nº 01 da quadra 16, Matricula nº 8.895. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2020, a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2021. Fica rescindido o valor anual de R\$ 1.159,51 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavo), para R\$ 1.214,82 (um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a cláusula quarta do contrato nº 2009/2017 e o Artigo 1º da Lei 7.017/2011, tendo em regime de 4,75% (quatro vírgulas setenta e sete por cento), conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - CLÁUSULA SEGUNDA. As partes expressamente autorizadas por este instrumento. Itaipava D'Oeste, 04 (quatro) de dezembro de 2020.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de cestas básicas a serem fornecidas às famílias cadastradas no Departamento Municipal de Assistência Social. A abertura que seria realizada às 10h00min (dez horas) do dia 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2020 será realizada às 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de janeiro de 2021.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será até as 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Janeiro de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2020, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR, no endereço eletrônico: <http://www.itaipevo.pr.gov.br/brechas> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Dezembro de 2020.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020 - Pregão Presencial nº 102/2020 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: ALTO POSTO COMETA LTDA. CNPJ nº 75.615.543/0001-78. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (laptop, gateway comum e etc), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vívica. Valor total estimado: R\$ 314.600,00. Prazo: 12 meses, de 21.12.2020 a 20.12.2021. Coronel Vívica, 17 de dezembro de 2020. Frank Arif Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 85/2020 - Condições Públicas nº 07/2020 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA. CNPJ nº 17.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA, baseada nos termos da Cláusula Segunda, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, projetos de pavimentação, planta ornamental, cronograma físico financeiro do Coronavírus e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de vigência contratual na entrada de rodovia, entroncamento com a BR 158 e na parte final do trecho inicialmente contratado, dispondo-se a seguir no sentido da comuna de Palmeira e São Luis. Fica aumentado o valor total de R\$ 38.963,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 16 de dezembro de 2020. Frank Arif Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 224/2018 - Condições Públicas nº 14/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Concessionária: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO. CNPJ nº 25.568.413/0001-46. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual, por motivo de pagamento da cessão de uso e por consequência a alteração dos valores mensais, baseado em fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada, a qual justifica seu pedido devido a diminuição de valores em parcelas de 12 meses, em virtude da pandemia do Coronavírus e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de vigência contratual de 24 meses, devendo a CONCESSIONÁRIA depositar o valor devido a partir de dezembro de 2022. Altera-se o valor mensal para R\$ 1.503,00, que deverá ser depositado em CONCORRENTE a partir do mês de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 1º de dezembro de 2020. Frank Arif Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 3033, de 16 de dezembro de 2020. Súmula: Determina Ruas no Loteamento "Jardim Barro Preto", "a publicação na íntegra do ato que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudeste.com.br/leis/leis/3033-2020> conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0612

Página 16 / 016

287	RUA FRANCISCO MAIA DA FONSECA	500	E	R\$ 89,60
287	RUA FRANCISCO MAIA DA FONSECA	600	D	R\$ 89,60
287	RUA FRANCISCO MAIA DA FONSECA	600	E	R\$ 89,60
289	RUA ERNESTO STEDILE	500	D	R\$ 101,26
291	RUA AUGUSTO FURIGO	200	D	R\$ 97,83
291	RUA AUGUSTO FURIGO	200	E	R\$ 97,83
292	RUA AVELINO GALVAN	200	D	R\$ 97,83
292	RUA AVELINO GALVAN	200	E	R\$ 97,83
295	RUA Nº 1 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	100	D	R\$ 4,20
295	RUA Nº 1 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	200	D	R\$ 8,37
295	RUA Nº 1 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	250	D	R\$ 4,20
296	RUA ALESSIO FRANZONI	1000	D	R\$ 76,09
296	RUA ALESSIO FRANZONI	1000	E	R\$ 76,09
296	RUA ALESSIO FRANZONI	1100	D	R\$ 76,09
296	RUA ALESSIO FRANZONI	1100	E	R\$ 76,09
298	RUA ROSALINA GONÇALVES DA ROCHA	1000	E	R\$ 9,41
299	RUA ANTONIO BONETTI	1000	D	R\$ 76,09
299	RUA ANTONIO BONETTI	1000	E	R\$ 76,09
300	RUA PROJETADA 01- PARQ. IND. OLIMPIO VANZIM	1000	D	R\$ 8,38
300	RUA PROJETADA 01- PARQ. IND. OLIMPIO VANZIM	1000	E	R\$ 8,38
301	RUA ADOLFO FISCHER	3500	D	R\$ 9,42
301	RUA ADOLFO FISCHER	3500	D	R\$ 9,42
301	RUA ADOLFO FISCHER	3510	D	R\$ 6,28
301	RUA ADOLFO FISCHER	3510	E	R\$ 6,28
302	RUA DAVID STEDLER	1000	D	R\$ 81,53
302	RUA DAVID STEDLER	1000	E	R\$ 81,53
303	RUA VÓ NATALIA	900	D	R\$ 81,53
303	RUA VÓ NATALIA	900	E	R\$ 81,53
303	RUA VÓ NATALIA	1000	D	R\$ 81,53
303	RUA VÓ NATALIA	1000	E	R\$ 81,53
304	RUA AMANDIO ZIGER	500	D	R\$ 81,53
304	RUA AMANDIO ZIGER	600	D	R\$ 81,53
305	RUA JULIO ANDRADE DOS SANTOS	600	D	R\$ 8,38
305	RUA JULIO ANDRADE DOS SANTOS	600	E	R\$ 67,53
306	RUA ARTHUR PEDRO VENSON	100	D	R\$ 78,77
306	RUA ARTHUR PEDRO VENSON	100	E	R\$ 78,77
306	RUA ARTHUR PEDRO VENSON	200	D	R\$ 78,77
306	RUA ARTHUR PEDRO VENSON	200	E	R\$ 78,77
307	RUA JACARANDÁ	100	D	R\$ 31,51
307	RUA JACARANDÁ	200	D	R\$ 144,93
307	RUA JACARANDÁ	200	E	R\$ 144,93
307	RUA JACARANDÁ	300	D	R\$ 31,51
307	RUA JACARANDÁ	300	E	R\$ 144,93
308	RUA DOS IPÊS	100	D	R\$ 144,93
308	RUA DOS IPÊS	100	E	R\$ 144,93
309	RUA DAS PITANGUEIRAS	100	D	R\$ 144,93
309	RUA DAS PITANGUEIRAS	100	E	R\$ 144,93
310	RUA TARUMÁ	50	D	R\$ 144,93
310	RUA TARUMÁ	50	E	R\$ 144,93
310	RUA TARUMÁ	100	D	R\$ 144,93
310	RUA TARUMÁ	100	E	R\$ 144,93
311	RUA 02 DE FEVEREIRO	100	D	R\$ 31,51
311	RUA 02 DE FEVEREIRO	100	E	R\$ 144,93
312	RUA 28 DE ABRIL	100	D	R\$ 31,51
312	RUA 28 DE ABRIL	100	E	R\$ 31,51
312	RUA 28 DE ABRIL	200	D	R\$ 144,93
312	RUA 28 DE ABRIL	200	E	R\$ 144,93
313	RUA 13 DE JUNHO	100	E	R\$ 144,93
313	RUA 13 DE JUNHO	200	E	R\$ 144,93
313	RUA 13 DE JUNHO	300	E	R\$ 144,93
314	RUA DOS CENDROS	400	D	R\$ 144,93
314	RUA DOS CENDROS	500	D	R\$ 144,93
314	RUA DOS CENDROS	600	D	R\$ 144,93
314	RUA DOS CENDROS	600	E	R\$ 144,93
315	RUA DAS ARAUCÁRIAS	100	D	R\$ 144,93
315	RUA DAS ARAUCÁRIAS	100	E	R\$ 144,93
315	RUA DAS ARAUCÁRIAS	200	D	R\$ 31,51
316	RUA ELMIRA BERTOTTI OGLIARI	1000	D	R\$ 84,02
316	RUA ELMIRA BERTOTTI OGLIARI	1000	E	R\$ 84,02
317	RUA OSVALDIR SEVERO BRANDALIZE	1000	D	R\$ 84,02
317	RUA OSVALDIR SEVERO BRANDALIZE	1000	E	R\$ 84,02
318	RUA DECIO PAULO MENEGUZZO	1000	D	R\$ 84,02
318	RUA DECIO PAULO MENEGUZZO	1000	E	R\$ 84,02
319	RUA PROJETA A1- SÃO CRIST. I, 2ª PARTE	100	D	R\$ 37,99
319	RUA PROJETA A1- SÃO CRIST. I, 2ª PARTE	100	E	R\$ 37,99

O valor do metro quadrado do tipo da edificação
(Item 1.3.5 LC 028/2009 do Anexo I-)

TIPO DA EDIFICAÇÃO	VALOR DO M² EM R\$
Casa	607,39
Apartamento	1.106,04
Loja	663,64
Galpão	318,70

Telhado	166,22
Fábrica	344,94
Especial	1.104,79

Cod348172

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

DATA: 30/11/20 ABERTURA: 17/12/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 816,00 M², LOCALIZADO NA RUA ARMINDO JOSÉ GREGOLIN, S/N – BAIRRO FLECK, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 14/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME	05.364.911/0001-11	329.484,24

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 329.484,24 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod348156

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020

Pregão Presencial nº 102/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum e arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 314.600,00. Prazo: 12 meses, de 21.12.2020 a 20.12.2021. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod348131

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 85/2020

Concorrência Pública nº 07/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA, embasada nos termos da Cláusula Décima Segunda, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, projetos de pavimentação, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e deliberação da autoridade competente. Fica incluída a execução de serviços de pavimentação na entrada da rodovia, entroncamento com a BR 158 e na parte final do trecho inicialmente contratado, direcionando a estrada no sentido as comunidades de Palmeirinha e São Luiz. Fica aumentado o valor total de R\$ 36.993,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod348132

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 224/2018 – Concorrência Pública nº 14/2018 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ nº 29.958.413/0001-65. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de CARÊNCIA para o início dos pagamentos da cessão de uso e por consequência a alteração dos valores mensais, embasado com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada, a qual, justifica seu pedido devido a diminuição de linhas intermunicipais no ano de 2020 em virtude da pandemia do Coronavírus e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de carência por mais 24 meses, devendo a CONCESSIONÁRIA depositar o valor devido a partir de dezembro de 2022. Altera-se o valor mensal para R\$ 1.503,00, que deverá ser depositado ao CONCEDENTE a partir do mês de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod348133